



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

LEI Nº 202/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir uma área para construção de Quadra Poliesportiva - planta/projeto padrão FNDE - no Povoado de Poço do Juá, no Município de Serra Dourada e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, em cumprimento ao disposto no artigo 63, IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Dourada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de simples processo de compra de 01 (uma) área de terra, medindo 1.750,00 m² (um mil e setecentos e cinquenta metros quadrados) na localidade de Poço do Juá no Município de Serra Dourada de propriedade do Senhor Francisco José da Costa, CPF nº 122.101.295-91.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago mediante transferência bancária em conta corrente/poupança nº 9.206-1, Agência 2680-8, Banco do Brasil S/A, de titularidade do Sr. Francisco José da Costa CPF nº 122.101.295-91.

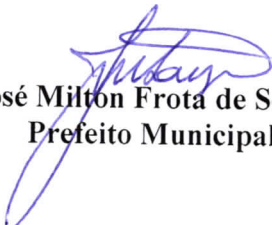
Parágrafo único. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 2040- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidade: 02.04.000 Secretaria de Educação e Cultura, 12.368.333.2090 – Gestão dos Recursos de Precatórios – FUNDEF, 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis, 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2020.


José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal